

ASSEMBLEIA

DEFINIRÁ SE HAVERÁ GREVE NA FITO

30 DE ABRIL, ÀS 17 HORAS

O SINTRASP, mais uma vez, convoca todas as PDIs (PROFESSORAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) da FITO (Fundação Instituto Tecnológico de Osasco) para **DECISIVA ASSEMBLEIA**. Será no dia 30 de abril, às 17 horas, na sede do SINDICATO, rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP.

BASTA DE INJUSTIÇAS - EXIGIMOS MELHORIAS

Vamos conceder ao Município de Osasco e FITO, o prazo máximo de 72 horas para solução do problema da falta de PDI's e CELERIDADE na aprovação do Estatuto da FITO, sob pena de deflagração de GREVE por prazo indeterminado. **CANSAMOS DE ESPERAR!**

PRESIDENTE JESSÉ DE CASTRO MORAES

“O SINTRASP segue no apoio institucional e dentro da legalidade às Professoras da FITO. Por diversas vezes nos reunimos com a FITO para apresentarmos às demandas das Servidoras, inclusive com a apresentação de soluções. A questão é que as PDIs cansaram de esperar e exigem atendimento imediato às justas reivindicações. Estamos junto às companheiras.”



24 DE ABRIL - Professoras da FITO realizam assembleia no Sindicato e, em seguida, foram em passeata à Prefeitura. Infelizmente, não fomos atendidos pelo prefeito Rogério Lins e NENHUM secretário. Diante disso, nova assembleia foi agendada para ampliar a luta e, se preciso, paralisar os serviços. Matéria completa no www.sintrasp.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária - Sindicato dos Trabalhadores em Serviço Público dos Municípios de Osasco e Região - SINTRASP, por seu presidente infra-assinado, nos termos do artigo 19 do estatuto social, convoca os Professores de Desenvolvimento Infantil - PDI's da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada, na rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP, no dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), às 17 horas em primeira convocação, caso não seja atingido o quórum estatutário a assembleia será realizada em segunda convocação trinta minutos mais tarde, às 17h30, com a seguinte ordem do dia: **1)** Com suporte no artigo 21 do estatuto social combinado com o artigo 13, da Lei n.º 7.783/89, deliberar no sentido de conceder ao Município de Osasco e FITO prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para solução do problema no que tange a falta de PDI's e celeridade na aprovação do Estatuto da FITO, sob pena de deflagração de GREVE por prazo indeterminado; **2)** Que, se por ventura houver a necessidade de deflagração da greve, deliberar no sentido de aprovar as formas de comunicação da população quanto a deflagração do movimento, dia, hora e local - Osasco, 25 de abril de 2024 - Jessé de Castro Moraes (Presidente).

BASTA! EXIGIMOS MELHORIAS!